



Governo do Distrito Federal
Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal
Conselho Administrativo

ATA - IPREV/CONAD

ATA DA NONAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

Aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9 (nove) horas e 10 (dez) minutos, por videoconferência, realizou-se a nonagésima segunda reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. A reunião foi presidida pelo Senhor Rogério Oliveira Anderson, Presidente do Conselho, que convidou a mim, Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, Analista Previdenciário, para secretariar a sessão. Conforme o Artigo 88 da Lei Complementar 769/2008, participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares representantes do Governo:** Juliana Neves Braga Tolentino; Representante da Secretaria do Estado da Fazenda do Distrito Federal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; Representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Inaldo José de Oliveira; Representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Raquel Galvão Rodrigues da Silva; Representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal. **Conselheiros Suplentes representantes do Governo:** Raimundo Dias Irmão Júnior, representante da Casa Civil do Distrito Federal, que ascendeu como Titular; Ledamar Sousa Resende, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que ascendeu como Titular; Ana Carolina Reis Magalhães, representante da Procuradoria-Geral do DF, que ascendeu como Titular; Paulo Henrique de Sousa Ferreira, representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal; **Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal:** Rejane Vaz de Abreu, Ana Paula Machado Neves, Marcelo Mota de Queiroz, Saulo de Oliveira Nonato, Rogério Oliveira Anderson, Cássia Maria de Souza Barreto, Rafael Teixeira Cavalcante. **Conselheiro Suplente representante dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Francisco Jorgivan Machado Leitão.** Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev-DF: Márcio E. de M. Aquino, Chefe da Controladoria; Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Luiz Gustavo Muglia, Diretor Jurídico; Célia Maria Ribeiro de Sales, Diretora de Administração e Finanças; Jucélio Duarte Ponciano, Chefe da Unidade de Comunicação Social; Daniel Mesquita Souto, Coordenador de Compliance e Integridade da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance; Ricardo Lúcio Souza Trajano, Gerente da Gerência de Governança/DIGOV; Ramon Estevão Cordeiro Lima; Chefe da Assessoria Especial de Estratégia de Investimentos; Jucelina Santana da Silva, Chefe da Unidade de Atuação. Dando início aos trabalhos, após a chamada, e, constatando-se quórum legal, o Sr. Rogério declarou aberta a sessão. Em seguida, passou a tratar do primeiro item da pauta: item I – **Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 102ª Reunião Extraordinária.** Nesse momento questionou os Membros do Conselho se todos haviam feito uma leitura prévia da versão final do documento, bem como se havia observações a apontar. Tendo recebido as confirmações acerca das leituras e as negativas acerca do apontamento de observações, visando otimizar o tempo, sugeriu que uma nova leitura fosse dispensada, o que foi unanimemente aceito. Assim, o Presidente

do Conselho encaminhou o item para votação, que foi aprovado por unanimidade. Passou, então, para o item **II – Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 91ª Reunião Ordinária**. Assim como no item anterior, a leitura da ata e do extrato foram dispensados, e os documentos foram aprovados por unanimidade. Em seguida, o Sr. Rogério informou que, a pedido da Presidência do IPREV, o item VII – Apresentação do Relatório de Controle Interno do 4º Trimestre, seria retirado de pauta e incluído em pauta para a próxima reunião. Posteriormente sugeriu que houvesse uma inversão de pauta, de forma que os itens seguintes fossem apresentados na seguinte ordem: itens V, VIII, IX, III, IV, X e XI. Tendo obtido a concordância de todos, passou-se a discutir o item **V – Deliberação da Avaliação Atuarial 2025 (exercício de 2024)** – Com a palavra, a Sra. Jucelina da Silva, chefe da Unidade de Atuária, apresentou a referida avaliação, a qual está detalhadamente contida no processo SEI GDF 00413-00000145/2024-99. Em sua fala, quanto ao Plano Previdenciário em Capitalização, apresentou os dados referentes à distribuição dos servidores ativos por faixa salarial e idade provável de aposentadoria, a distribuição dos inativos por faixa salarial e idade, distribuição dos pensionistas por faixa salarial e idade, as premissas aprovadas no Relatório de Análise de Hipóteses de 2024, provisões matemáticas, sensibilidade das provisões quanto a taxa de juros, as variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano, variação do resultado x situação do Plano e evolução das receitas e despesas. Quanto ao Plano Financeiro em Repartição Simples, apresentou a distribuição dos servidores ativos por faixa salarial e tempo de permanência, a distribuição dos servidores inativos, distribuição dos servidores pensionistas e os parâmetros e premissas. Quanto ao Plano Financeiro em Repartição Simples, apresentou a sensibilidade das provisões quanto à taxa de juros, as variações nos valores das provisões e ativos financeiros do Plano, a variação do resultado x situação do Plano, a evolução das receitas e despesas. Apresentou, também, as Provisões Matemáticas dos Planos Previdenciário e Financeiro. Finalizando sua apresentação, Jucelina colocou-se à disposição para esclarecer as possíveis dúvidas. Retomando a palavra, com relação aos déficits apresentados, o Presidente do Conselho questionou a Chefe de Atuária sobre como essas informações eram encaminhadas ao governo. Em resposta, Jucelina explicou que era por meio do Plano de Ajuste Fiscal e do PLOA. Retomando a palavra, após discussões, o Sr. Rogério sugeriu ao conselho que a matéria fosse aprovada, com as observações de que essas informações deveriam ser encaminhadas, formalmente, à Secretaria de Estado e Fazenda e à Câmara Legislativa do DF, para ciência e manifestação, e que fossem acrescentadas as observações advindas do estudo de impacto. Após votação, a proposta do Presidente da Mesa foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Rogério apregoou os próximos itens da pauta, item **VIII - Deliberação da Portaria do horário de funcionamento do IPREV/DF** e item **IX – Apresentação da Portaria do Estágio Probatório**. Nesse momento, o Presidente do Conselho questionou o colegiado sobre a competência administrativa do CONAD para deliberar sobre esse tipo de normativo. Após discussões e votação, ficou decidido, por unanimidade, que ambas as portarias seriam apenas apresentadas, para conhecimento, sem deliberação, tampouco teriam seus conteúdos ratificados pelo Conselho. Em seguida, o Sr. Rogério explicou que as respectivas portarias advinham de um contexto de denúncia/representação levada ao seu conhecimento no início do mês de fevereiro, concernente a possível ocorrência de assédio moral no Instituto. O Presidente informou ter tomado ciência da situação e prontamente solicitado informações aos órgãos competentes do Iprev. Declarou que pretendia elaborar um voto escrito para esta reunião, porém não teve tempo para análise aprofundada do caso. Comprometeu-se, então, a apresentar o referido voto na próxima reunião, para conhecimento do Conselho e discussão das providências cabíveis enquanto integrantes do Conselho, visando sanar eventuais irregularidades. Ressaltou que, com base nas informações preliminares fornecidas pela Diretoria do Iprev, não acreditava na ocorrência de assédio moral. Contudo, enfatizou a importância de se debater a questão, não apenas no âmbito do Iprev, mas em toda a administração do Distrito Federal, considerando a possível relação dos itens em pauta com este contexto. Em seguida, passou a palavra para a Diretora Presidente do IPREV, Sra. Raquel Galvão, que esclareceu que a realização do concurso no Iprev demandou a adoção de algumas providências, dentre as quais se destacava a necessidade de oficializar o horário de funcionamento da autarquia, abrangendo atendimento, protocolo e atividades externas, como a realização de prova de vida em instituições diversas (hospitais, casas de repouso, etc.). Ressaltou que essa atividade externa era de natureza previdenciária e necessitava de mensuração, dada a especificidade do funcionamento da autarquia. Ademais, informou que, pela primeira vez, o Instituto possuía servidores em período de estágio probatório, a serem avaliados, em cumprimento à exigência do Governo do Distrito Federal, alinhada à prática da administração pública em todo o território nacional. Nesse sentido, era necessário normatizar e regulamentar o processo de avaliação, em consonância com a legislação geral do Ente, citando a Lei Complementar 840 e um decreto

distrital não revogado que tratava sobre o tema. Esclareceu, portanto, que para tratar dessas questões, haviam sido instituídos dois grupos de trabalho internos na Autarquia: um para o horário de funcionamento, e outro para a avaliação de estágio probatório. Para ambos os temas, foram elaborados normativos distintos, em consonância com a legislação pertinente, visando atender às obrigações do órgão. Raquel mencionou que uma das necessidades (referente ao horário de funcionamento, conforme inferido do contexto anterior) fora apontada na denúncia encaminhada ao Presidente do CONAD, e que a Diretoria do IPREV fez questão de esclarecer o tratamento dado à demanda internamente. Explicou o fluxo interno de elaboração de normativos, desde a área demandante (gestão de pessoas) até a publicação, envolvendo a Presidência, assessoria, controladoria e jurídico, destacando a observância dos aspectos legais e de conformidade. Em seguida, informou que o normativo do estágio probatório incluía o formulário de avaliação e a metodologia a ser utilizada e que os referidos normativos haviam sido disponibilizados previamente aos conselheiros. Sobre a questão da denúncia mencionada pelo presidente do CONAD, esclareceu que a demanda inicial fora direcionada nominalmente a ele, que solicitou esclarecimentos à diretoria e à Presidência do Iprev. Diante disso, segundo ela, foram prestados todos os esclarecimentos, e proposta a inclusão dos normativos em pauta para conhecimento do Colegiado e oficialização interna. Por fim, questionou ao Presidente se este desejava que fosse realizada a apresentação dos dois decretos ou se gostaria de fazer alguma consideração. Com a palavra, o Sr. Rogério informou que não tinha nenhuma consideração a fazer naquele momento e que a Diretora Presidente poderia prosseguir com a apresentação dos decretos. Foi feita, então, a leitura das Minutas das Portarias, na íntegra. Em seguida, solicitando a palavra, o Conselheiro Sr. Francisco Jorgivan pontuou a necessidade de cautela quando há o uso do termo "assédio". Destacou a importância de observação, pelo CONAD, das diretrizes contidas no Decreto nº 46.174, de 22 de agosto de 2024, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no âmbito da administração direta e indireta do Distrito Federal, e legislações correlatas. Em resposta, o presidente do Conselho informou que havia solicitado manifestação expressa do Iprev sobre o cumprimento desse decreto, e que a informação recebida era a de que havia sido cumprido. Em seguida, solicitando a palavra, o Conselheiro Sr. Rafael questionou se o formulário de Estágio probatório havia sido submetido, em algum momento, ao órgão central de recursos humanos que, segundo ele, no caso do GDF, ainda era a Secretaria de Economia. Em resposta, a Conselheira Sra. Ledamar informou que isso deveria ser feito por uma Comissão interna, não sendo necessário submeter à referida Secretaria. Esclareceu que cada órgão tinha a sua comissão, como por exemplo a Secretaria de economia, a CGDF e a Casa Civil. Explicou que essa comissão deveria ser formada internamente com servidores efetivos, seguindo os critérios do Decreto. Esclareceu, ainda, que, no caso do IPREV, por ter sido seu primeiro concurso, não seria possível que a comissão contivesse Servidores da Carreira, sendo, portanto, uma exceção. Complementou informando que havia cerca de nove servidores da PPGG na autarquia e que a lei trazia essa possibilidade de exceção, sendo, nesse caso, necessário que a Comissão fosse composta por Servidores ocupantes de cargos compatíveis, ou seja, de nível superior. Em seguida, solicitando a palavra, a Conselheira Sra. Rejane de Abreu que ratificou a preocupação citada pelo Conselheiro Sr. Jorgivan, reiterando a preocupação dos servidores da controladoria em relação à observância do decreto de assédio. Solicitou a confirmação sobre o Instituto haver aplicado o referido Decreto, e sugeriu ouvir os servidores da carreira nesta primeira etapa, visando aprimorar os normativos com a participação de profissionais da área. Em resposta, a Sra. Raquel informou que assegurou a observância da legislação vigente. Afirmou que o decreto de combate ao assédio era amplamente trabalhado no âmbito do Iprev, desde sua edição e mesmo anteriormente. Destacou a atenção dada às normas de combate ao assédio e à comunicação violenta, mencionando a inclusão desses temas na grade de educação previdenciária. Informou que o Instituto participava dos cursos oferecidos pela EGOV, abordando os temas. Assegurou a regularidade dessas ações e a existência de relatórios, inclusive da controladoria, que comprovavam o atendimento a essas diretrizes. Esclareceu que essa atuação havia sido, inclusive, justificativa para o Conselho, em atendimento à solicitação do Presidente Rogério, com informações detalhadas sobre datas, dias, quantidade de participantes e tipos de atividades realizadas, como palestras e painéis, todos focados na prevenção e combate ao assédio em suas diversas formas e na promoção de um ambiente de convivência harmoniosa, respeitando a individualidade, opiniões e participação de todos os colaboradores, independentemente de sua natureza funcional (comissionado, concursado, não efetivo, estagiário), garantindo que todos eram ouvidos e respeitados de forma equitativa. Em seguida, solicitando a palavra, o Conselheiro Sr. Jorgivan questionou o presidente do Conselho se o processo citado, referente à denúncia, seria encaminhado para análise dos Conselheiros. Em resposta, o Sr. Rogério informou que tratava-se de um processo sigiloso, com diversas

questões sigilosas tratadas nele, esclarecendo que tomou conhecimento devido à sua função de presidente. Afirmou que tal assunto seria levado ao conhecimento dos demais membros do Conselho para deliberação em momento oportuno, seguindo os procedimentos adequados, sem descartar a possibilidade de uma reunião de caráter sigiloso para tratar da matéria. Garantiu que a administração seguiria os ritos processuais para levantar todas as informações necessárias e tomar as providências que competiam ao CONAD. Em seguida, solicitando a palavra, o Conselheiro Sr. Inaldo que questionou à presidente Raquel se o Distrito Federal não fazia a avaliação especial, prevista no art. 29 da LC 840/2011. Em resposta, a Conselheira Sra. Ledamar informou que não, pois não havia decreto regulamentando. Prosseguiu-se, então, para o próximo item da pauta: **item III) Ações do BRB**. Com a palavra, o Sr. Ramon, chefe da assessoria especial de investimentos, explicou que a avaliação inicial dessas ações havia realizada por meio do método "Valuation", um tipo de estudo para cotação. Detalhou que o Manual de Contabilidade Pública previa dois métodos principais: custo de aquisição e equivalência patrimonial, representando diferentes perspectivas sobre o mesmo ativo. Esclareceu que a mudança de método contábil não implicava em influência significativa no patrimônio do Iprev, pois as ações permaneciam sendo tratadas da mesma forma, alterando apenas a análise contábil. Informou que, até meados de 2024, adotava-se o método de custo de aquisição, replicando anualmente o valor do estudo de 2017. No entanto, por determinação da contabilidade do GDF, passaria a ser utilizado o método de equivalência patrimonial, que considerava o valor da ação cotada na bolsa de valores. Reforçou que essa alteração era meramente metodológica, sem perdas ou ganhos significativos nas ações. Contudo, lembrou que para a venda ou devolução dessas ações ao GDF, seria necessário refazer o estudo, conforme previsto nas leis das SAs, que exigiam uma análise técnica e abrangente para a alienação dos ativos. Concluiu que a alteração em questão restringia-se à forma de análise contábil das ações do BRB no âmbito do Iprev-DF. Colocou-se, então, à disposição para esclarecer possíveis dúvidas dos Conselheiros, quanto ao tema. Com a palavra, o presidente do CONAD lembrou da reunião em que o BRB realizou uma apresentação e que, na ocasião, fora identificada uma divergência entre os resultados apresentados pela DIRIN e os apresentados pelo BRB. Na ocasião, ficou acordado que haveria uma reunião entre a DIRIN e o BRB para discutir essas diferenças e que o resultado das discussões da reunião não haviam sido apresentadas ao CONAD. O Sr. Rogério questionou os critérios de contabilização das ações, defendendo que deveria haver uma correspondência de valores entre os registros da diretoria e os do BRB. Caso houvesse diferenças, segundo ele, o BRB deveria apresentar uma justificativa clara e detalhada. Pediu, então, que na próxima reunião isso fosse apresentado e esclarecido. Passou-se, então, para o item **IV) Apresentação do Relatório mensal de Investimentos de janeiro de 2025**. Novamente com a palavra, o Chefe da Assessoria Especial de Investimentos apresentou o referido relatório, o qual está contido detalhadamente em processo SEI. Em sua fala, apresentou os resultados do Fundo Solidário Garantidor e do Fundo Capitalizado, informando sobre a distribuição das carteiras, o risco de liquidez, risco de mercado, os mandatos aprovados pelo CIAR para o referido mês e os executados, o percentual de cumprimento das metas para cada Fundo, os Benchmarks, e os resultados totais envolvendo os segmentos, os tipos de ativos e as posições atuais das carteiras. Finalizando sua apresentação, Ramon colocou-se à disposição para esclarecer dúvidas quanto ao apresentado. Solicitando a palavra, o Conselheiro Sr. Rafael questionou se o instituto havia feito a opção por um método de avaliação das ações do Brb e se ela estava aderente ao Ministério da Previdência. Em resposta, o Sr. Ramon informou que sim, o Ministério entendia que era necessário que as avaliações fossem feitas por esse novo método. Em seguida, solicitado a palavra, a Conselheira Sra. Rejane requereu esclarecimentos sobre o Memorando Circular nº 3, documento SEI GDF 163114479. Especificamente, mencionou o parágrafo treze do referido documento, que destacava uma abordagem atípica em relação à recomendação do Ministério da Previdência Social, em contraposição ao explicado sobre o alinhamento dos métodos ao ministério. A Conselheira expressou dúvida quanto a essa divergência e solicitou ao Sr. Ramon que explicasse a abordagem mencionada no memorando. Em resposta, a Diretora Presidente explicou que aquele era um posicionamento do Diretor de Investimentos da Autarquia, alertando para a necessidade de atenção a essas manifestações, pois refletiam impressões pessoais, podendo distinguir-se da posição institucional a ser seguida, a qual estava alinhada com as orientações do Tribunal de Contas, do Ministério da Previdência Social e do Conselho Fiscal. Em seguida, novamente com a palavra, o Chefe da Assessoria Especial de Investimentos informou que o processo em questão havia sido objeto de deliberação interna, envolvendo consultas à Diretoria Jurídica, Controladoria e Diretoria de Administração e Finanças, para definir o método a ser utilizado. Esclareceu que o método anterior, baseado no valor recebido, poderia gerar distorções, especialmente ao considerar a venda das ações na data atual. Explicou que, durante o processo, cada diretoria havia ponderado

os pontos relevantes, e, embora a Diretoria de Administração e Finanças e sua assessoria inicialmente inclinassem-se pelo método do recebimento das ações, a análise processual indicou a equivalência patrimonial como a abordagem correta, em consonância com os órgãos de controle mencionados. Reforçou que houve diversas conversas internas sobre essa questão. Solicitando novamente a palavra, o Conselheiro Sr. Francisco Jorgivan manifestou a necessidade de que a diretoria esclarecesse a metodologia contábil adotada, e comunicasse tal informação ao Conselho Fiscal, especialmente em relação à possível diminuição de valores. Ressaltou que, em casos de variação de valores na previdência, a metodologia de contabilização, devia ser explicitada e registrada, sendo comunicada ao Conselho Fiscal. Expressou a percepção de que os conselheiros compreendiam a metodologia em questão, que devia ser adotada, e que sua utilização podia ter apresentado resultados diversos ao longo do tempo (positivos ou negativos), mas que tais ocorrências deviam ser devidamente registradas. Não havendo mais dúvidas, passou-se para o próximo item da pauta: **VI) Apresentação do Relatório de Governança – 4º trimestre de 2024.** Com a palavra o Sr. Ricardo Trajano, Gerente de Governança da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, apresentou o Relatório, o qual está detalhadamente contido no processo SEI 00413-00007604/2024-65. Em sua apresentação, abordou os seguintes temas: percentual de metas concluídas referentes aos projetos estabelecidos por meio do Plano Anual de Atividades para 2024, quantidade de benefícios concedidos, prova de vida, compensação previdenciária, situação financeira e atuarial do RPPS, quadro de pessoal do Instituto, gerenciamento de custeio e contratos, desempenho das carteiras de investimentos e descrição das demandas judiciais. Finalizando a apresentação, Ricardo colocou-se à disposição para esclarecer possíveis dúvidas. Não havendo manifestações de dúvidas, o presidente da mesa avançou para o próximo item da pauta: **item X – Eleição do Presidente do Conselho de Administração.** Nesse momento, o Sr. Rogério informou que, conforme anunciado na reunião anterior, seria realizada a eleição para o novo presidente do CONAD, e reiterou que, seguindo um acordo político e tradição do Conselho, a vaga de presidente seria destinada aos representantes do governo, cabendo a um(a) representante dos segurados e beneficiários a função de vice-presidente. Esclareceu que a função de vice-presidente, embora prevista no regimento interno, não era prevista em lei. Questionou os representantes do governo sobre a articulação para indicação de um nome para a presidência, perguntando se havia algum conselheiro interessado em assumir a função. Nesse momento o Conselheiro Sr. Inaldo José de Oliveira, representante da Câmara Legislativa do DF, candidatou-se. O presidente do Conselho questionou então se havia mais candidatos, e, não havendo manifestações, sugeriu a eleição do Conselheiro Inaldo como presidente do CONAD, por aclamação, tendo obtido a concordância de todos. Após parabeniza-lo e dar-lhe boas vindas, Rogério passou a palavra para o novo Presidente, para a condução do restante da reunião. Com a palavra, o Sr. Inaldo agradeceu ao Sr. Rogério pelo excelente trabalho desempenhado durante os anos em que esteve na função, e aos demais Conselheiros pela confiança em elegê-lo. Prosseguindo, questionou o colegiado se havia algum candidato a vice presidente. Houve, então, a indicação do conselheiro Sr. Rafael Teixeira Cavalcante. Após discussões, o Conselheiro aceitou sua indicação e, não havendo outros candidatos, também foi eleito por aclamação. Não havendo informes gerais, sem ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Presidente encerrou a sessão às doze horas e quinze minutos, e eu, Elaine Cristina dos Santos Souto de Sousa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no Processo SEI-GDF nº 00413-00007515/2024-19, para ser assinada eletronicamente pelos Conselheiros Titulares presentes na reunião e publicada no DODF.



Documento assinado eletronicamente por **INALDO JOSE DE OLIVEIRA - Matr.0270240-1, Presidente do Conselho de Administração**, em 16/04/2025, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DIAS IRMAO JUNIOR - Matr.0284146-0, Conselheiro(a) suplente**, em 28/04/2025, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO DE OLIVEIRA NONATO - Matr.0283491-X, Membro do Conselho de Administração**, em 28/04/2025, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TEIXEIRA CAVALCANTE - Matr.0281773-X, Membro do Conselho de Administração**, em 06/05/2025, às 11:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA - Matr.0283987-3, Membro do Conselho de Administração**, em 07/05/2025, às 11:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA MACHADO NEVES - Matr.0277822-X, Membro do Conselho de Administração**, em 07/05/2025, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MOTA DE QUEIROZ - Matr.0281772-1, Membro do Conselho de Administração**, em 07/05/2025, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=168337889)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=168337889)
[verificador= 168337889](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=168337889) código CRC= **784001FB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 -
Telefone(s): (61)3105-3452
Sítio - www.iprev.df.gov.br